

**LEI N° 2.257 DE 15/10/85**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
IGREJA ADVENTISTA DA  
PROMESSA EM ITURAMA.**

O povo do Município de Iturama, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Igreja Adventista da Promessa, situada nesta cidade e estatuto registrado sob nº 9.921, com CGC nº 62.678.412/0001-32, registrada em Cartório de Títulos e Documentos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 15 de Outubro de 1.985  
Prefeito Municipal

**AUTORES: VEREADORES JOB JOSÉ DE QUEIROZ E RONALDO ALVES SALES**